

na procura



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 315/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
R E G I S T R A D O
Termo nº 315/2018 Fls. 115
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18

Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 315/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **SIMONE DA SILVA BATISTA**.

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **SIMONE DA SILVA BATISTA**, brasileiro(a), nascido(a) em 28/07/1969, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 010.650.747-86, identidade nº 08757174-6 expedida pelo IFP, domiciliado(a) na Rua LD São Lourenço nº 14 – São Lourenço - Niterói - RJ, CEP: 24060-027 e PIS/PASEP nº 123.281.08069 daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 315/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo



Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090000234/2016, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o CONTRATADO(A) a executar a função de **Digitadora** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 05/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive



quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

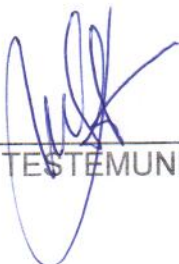
CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 04 de setembro de 2018.


ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DEPC. DPT. INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FERREX PACHECO



16

Simone da Silva Batista

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DEPC. DPT. INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FERREX PACHECO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 09787174-6 DATA DE EMISSAO: 26/07/88

NOME: SIMONE DA SILVA BATISTA

FILIAÇÃO: S/O DE BATISTA
SIMONE DA SILVA BATISTA

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1969

DOC. ORIGEM: CNASC LIV 155 FLS 45
TER 0095936-C ** NITEROI

CPF: *** *011* ***

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DEPC. DPT. INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FERREX PACHECO

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

22



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 – 2º TURNO

SIMONE DA SILVA BATISTA

Inscrição: 0738 7473 0361
NASC: 28/07/XXXX ZONA: 0113 SEÇÃO: 0003

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 – 1º TURNO

SIMONE DA SILVA BATISTA

Inscrição: 0738 7473 0361
NASC: 28/07/XXXX ZONA: 0113 SEÇÃO: 0003



RS



CTC RIO DE JANEIRO RJ PL8 / LOCAL



SIMONE DA SILVA BATISTA
LD SAO LOURENCO 14
SAO LOURENCO
24060-027 NITEROI RJ

0030080

Emissão Fatura: 05/02/2018 Vencimento: 05/02/2018 Postagem: 05/02/2018



50 09036539 81034 0000004705 10 050218

*Comigo
04/09*

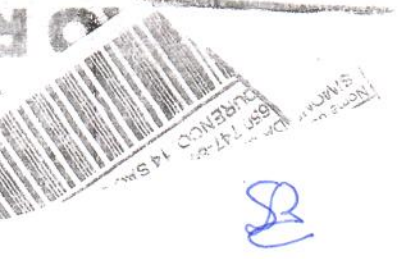


NA LEADER.

NO RÁPIDO



SAO



BR



**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 315/2018**

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 315/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **SIMONE DA SILVA BATISTA**.

OBJETO: Contratação Temporária de **Digitador**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: 05/09/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

À SG rogando publicação.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0